



# **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI**

## **PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 07 - 2015

EMENTA

Cria Comissão Especial para análise e proposição de soluções para a previdência própria do município.

EMERSON DE MORAIS RAMOS, Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Itaqui, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O**

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial destinada à análise e proposição de soluções referentes à Previdência Própria do nosso município.

Art. 2º A Comissão será formada e funcionará de acordo com as regras pertinentes ao assunto, constantes do Título IV do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão em até 120 dias da data em que o FAPS tiver encaminhado a esta Casa o Cálculo Atuarial referente ao ano de 2015, podendo serem prorrogados por igual período.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Vereador EMERSON DE MORAIS RAMOS,  
Presidente.

Registre-se:

Vereadora GISLAINE DA SILVA BRUM  
Secretária

Publicação:

Período: 28 / 09 / 2015 à 28 / 10 / 2015

Local: Murais da Câmara(Lei nº 4.145/2015)



# **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI**

## **PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”**

### **JUSTIFICATIVA**

O Cálculo Atuarial do ano de 2014, referente à Previdência Própria do nosso Município (FAPS) acusou a possibilidade de que haja déficit considerável nas contas da mesma para o futuro, exigindo que sejam realizados estudos no sentido da equalização deste, de modo a que não só possam os aposentados e pensionistas terem a tranquilidade duma inatividade sem sobressaltos, como, também, para prevenir a inviabilização da Administração Pública municipal nos anos vindouros.

Os fatos acima, demandam sejam realizados estudos para que possam ser tomadas providências no sentido do saneamento desta perspectiva, através de sugestões e atos, a serem encaminhados ao Poder Executivo – que tem iniciativa privativa nesta área, para ao menos minimizar os efeitos da situação, através da readequação das alíquotas de contribuição e da alteração da legislação presentemente aplicada aos servidores públicos municipais, bem como de encaminhar e apoiar alterações das leis nacionais que se aplicam às aposentadorias e pensões municipais, para que, ao fim e a cabo, não haja solução de continuidade ou prejuízo aos atuais e futuros aposentados e pensionistas em nosso Município.

O início das atividades da Comissão foi estabelecido para a data em que tenham sido encaminhados os estudos atuarias do presente ano de 2015, pois apenas então ter-se-ão as condições necessárias para, fundamentadamente, iniciar as análises necessárias para poder dar início efetivamente às análises e estudos suprarreferidos.